RESOLUÇÃO Nº 1103/2015.

Acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 114, da Resolução nº 573/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O art. 114, da Resolução nº 573, de 19 de agosto de1991, passa a ter os seguintes parágrafos:

"**§ 7º** *A leitura de que trata o caput deste artigo será feita na forma de extrato resumido da ata original.*

§ 8º *O texto integral da ata será disponibilizado durante a sessão até a sua votação, no início da Ordem do Dia, para qualquer retificação ou impugnação.*

§ 9º *A ata será disponibilizada no portal da internet, da Câmara Municipal de Olinda, após a sua aprovação pelo Plenário."*

Art. 3° Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de julho de 2015.

MARCELO SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário